**EMENDA MODIFICATIVA N° 01 AO PROJETO DE LEI N° 015/2019**  
                                                             
 Altere-se o artigo 1° do Projeto de Lei n° 015/2019, passando a ter a seguinte redação:

Art. 1°. “ Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar de mais 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento do Município para o exercicio de 2019 (Lei Municipal n° 1.127 de 28 de novembro de 2018)”.

Justificativa:

A Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de sua atribuições legais, propõe Ememda Modificativa, sob a seguinte justificativa:

A necessidade da Emenda Modificativa 01 ao Projeto de Lei 015/2019, por entender que seria mais prudente e mais participativo a aprovação de 5% (cinco por cento).

Câmara Municipal de Vargem Bonita, 11 de novembro de  2019.

Comissão de Finanças e Orçamento

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleuton Soares da Cunha

Relator

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Luis Ricardo da Silva Soares

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Altair Elias

Membro

Comissão de Legislação e Justiça e Redação final.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Marlon José Resende

Relator

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Evaldo de Oliveira

Presidente

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Cleuton Soares da Cunha Filho

Membro